

RESOLUÇÃO Nº 498/2024 – SEDEF

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA**, nomeado pelo Decreto nº 021/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352 de 1º de janeiro de 2023, e considerando a Resolução nº 212/2024 – SEDEF, **RESOLVE**:

Art. 1º Aprovar o município abaixo relacionado, conforme art. 5º da Resolução nº 212/2024 – SEDEF, para pleitear a adesão ao Incentivo fundo a fundo, para a construção de creche, local de atendimento educacional e social, destinado a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à Primeira Infância, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos de idade, e predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda:

Protocolos	Municípios
22.985.584-0	Maripá

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de novembro de 2024.

(assinado digitalmente)

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família



ePROTOCOLO



Documento: **4982024HabilitacaoMunicipiosFundoafundocrechesMaripa.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Rogério Helias Carboni** em 21/11/2024 17:20.

Inserido ao protocolo **22.985.584-0** por: **Monica Pimentel de Souza Lobo** em: 21/11/2024 15:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d1743236f7665d81535f2613593abb2.